RESOLUÇÃO N.º 001/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2006, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do art. 141 da Resolução nº 001/2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido ao artigo o § 3º:

> "Art. 141 As sessões ordinárias serão realizadas na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês, com início às 19h (dezenove horas) e duração máxima de 3 (três) horas.
>
> .....
>
> § 3º Quando a data prevista para a realização da sessão ordinária recair em feriado, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário." (NR).

Art. 2º O caput do art. 147 da Resolução nº 001/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 147 A Câmara observará o recesso legislativo estabelecido no § 2º do art. 141 deste Regimento Interno.
>
> ....." (NR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia,
Harmonia/RS, 20 de outubro de 2026.

VER. DANIELLI MARCANSONI (PSDB)
PRESIDENTE